

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.748, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

*“Estabelece as academias de esporte de todas as modalidades e as atividades físicas ao ar livre como serviços essenciais”.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos no âmbito do Município de Ituiutaba/MG, como serviços essenciais, as academias de esporte de todas as modalidades e atividades físicas ao ar livre, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde, bem como dos órgãos Estaduais e Municipais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de setembro de 2020.

PUBLICADO EM

25 / 09 / 2020

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -